



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020



**LEI Nº 918/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Saúde e Viação e Obras Públicas, em caráter especial e dá outras providências."

**A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:**

| CARGO                             | QUANT. | PADRÃO /<br>REFERENCIA | SALARIO  |
|-----------------------------------|--------|------------------------|----------|
| Enfermeiro                        | 03     | XX                     | 2.858,07 |
| Operador de Máquinas Pesadas      | 03     | XIV                    | 1.613,31 |
| Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico | 01     | XXII                   | 3.458,27 |
| Técnico(a) de Enfermagem          | 02     | IV                     | 1.045,00 |
| Auxiliar de Farmácia              | 01     | I                      | 1.045,00 |

**Art. 1º** – Fica autorizada, a contratação de servidores para a área da Secretaria Municipal de Saúde e Viação e Obras Públicas, em caráter especial, pelo período indeterminado.

**Art. 2º** - Fica autorizada a criação do cargo de Auxiliar de Farmácia, com quantidades de vagas e vencimentos dispostos nestas lei, observadas toda a legislação municipal, incorporando-se e atualizando em consonância com os demais cargos e vencimentos, bem como, autoriza-se a criação de vagas no quadro geral, dos cargos de enfermeiro e operador de máquinas pesadas para adequação desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de junho de dois mil e vinte e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 10 dias do mês de Agosto de 2020.**

  
Olímpio dos Santos Arraes  
Prefeito Municipal